



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1026, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2032	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2880	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	740.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	350.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2900	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	50.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2910	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2920	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	500.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	
2930	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.5.1.11.00.00.00.00.00	Transferências De Recursos Do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

